|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | Protocolo SGI NUP 00146.000726/2022-10 |
| INTERESSADO | CAU/BR |
| ASSUNTO | Abertura do Edital de Chamada Pública de Apoio Institucional nº 04/2022 – ATHIS |

DELIBERAÇÃO Nº 011/2022 – CD-CAU/BR

O CONSELHO DIRETOR – CD-CAU/BR, reunido ordinariamente, no dia 22 de junho de 2022, por meio de reunião híbrida, no uso das competências que lhe conferem o art. 163 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, que “Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999”;

Considerando o decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que “Regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil”;

Considerando o art. 163 do Regimento Interno do CAU/BR que indica a competência do Conselho Diretor para: “XIII - propor, apreciar e deliberar sobre abertura de editais para concessão de apoio institucional, conforme atos específicos”;

Considerando os inúmeros desastres ambientais enfrentados no Brasil nos últimos anos, sendo que alguns de enorme proporção, tais como: o vazamento da barragem de Cataguases (Minas Gerais, 2003), o rompimento da barragem Bom Jardim em Miraí (Minas Gerais, 2007), os deslizamentos ocorridos em Teresópolis e Nova Friburgo (Rio de Janeiro, 2011), o vazamento de óleo na Bacia de Campos (Rio de Janeiro, 2011), o incêndio na Ultracargo em Santos (São Paulo, 2015), o rompimento da barragem do Fundão em Mariana (Minas Gerais, 2015), o afundamento de solo urbano ocorrido em Maceió por erosão provocada no processo de extração de sal-gema (Alagoas, 2018), o Rompimento da Barragem Mina do Feijão em Brumadinho (Minas Gerais, 2019); e as inúmeras declarações de situação de emergência por desastres naturais em todo o país, como exemplo, as mais recentes de 2022, que após as chuvas volumosas, com alagamentos e deslizamentos, deixam suas populações em situação de risco ou de extrema vulnerabilidade, como ocorrido em Franco da Rocha (São Paulo), em Petrópolis (Rio de Janeiro), Recife (Pernambuco) e em diversos municípios da Bahia;

Considerando a Deliberação nº 006/2022-CPP-CAU/BR, que apoia o novo edital do CAU focado em ações de mitigação de riscos climáticos e recuperação de áreas degradadas por desastres ambientais, com foco na ATHIS, Regularização Fundiária e na Habitação de Interesse Social em locais que tenham sido atingidos por desastres ambientais no Brasil em período recente;

Considerando o Programa Mais Arquitetos e a vinculação do edital de fomento anual em ATHIS ao referido programa;

Considerando o objeto indicado no edital como a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para firmar parceria com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), por meio de Termo de Fomento, para o desenvolvimento e a execução de projetos de “APOIO À ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (ATHIS)”, com foco em ações de prevenção e mitigação de riscos climáticos e recuperação de áreas degradadas por desastres ambientais a partir da ATHIS, Regularização Fundiária e da promoção da Habitação de Interesse Social, em locais de vulnerabilidade social que tenham sido atingidos por desastres ambientais nos entre 2018 e 2022; e

Considerando a Resolução CAU/BR n° 213, de 14 de dezembro de 2021, que aprova o Plano de Ação e Orçamento, referentes ao Exercício de 2022, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), incluindo o Projeto “Programa Mais Arquiteto”.

**DELIBERA:**

1. Aprovar a abertura de processo no âmbito do CAU/BR para lançamento de Edital de Chamamento Público de apoio institucional nº 04/2022 – APOIO À ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROMOÇÃO DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, conforme condições e regras que serão estabelecidos em edital próprio.
2. Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | SETOR | DEMANDA | PRAZO |
| 1 | Presidência | Enviar aos setores envolvidos no processo de chamamento público. | Após assinatura da deliberação. |

1. Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Com **04 votos favoráveis** dos conselheiros Fabrício Lopes Santos, Ana Cristina Lima Barreiros da Silva, Ednezer Rodrigues Flores e Valter Luis Caldana Junior; **00 voto contrário**; **00 abstenções**.

Brasília, 22 de junho de 2022.

|  |  |
| --- | --- |
| **DANIELA PAREJA GARCIA SARMENTO** 1ª Vice-Presidente e Coordenadora da CPFi-CAU/BR  | **FABRÍCIO LOPES SANTOS** Coordenador da CED-CAU/BR |
| **ANA CRISTINA LIMA BARREIROS DA SILVA** Coordenadora-adjunta da CEP-CAU/BR | ;;;**EDNEZER RODRIGUES FLORES** Coordenador da COA-CAU/BR |
| **VALTER LUIS CALDANA JUNIOR** Coordenador da CEF-CAU/BR |  |